



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ**  
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA

**PROJETO DE LEI Nº 1.490/2016**

**“Dispõe sobre denominação de rua na sede do município e dá outras providências”.**

Art. 1º - Fica denominada Rua Edil Pedreira, a referida localiza-se no Loteamento Alto da Boa Vista, neste e inicia-se na esquina do Colégio Ação na Rua José Alves de Góes e segue em sentido ao Bairro Jorge Vilas Boas e finda-se no Posto de Saúde.

Art. 2º - A identificação da Rua, fica por conta de dotação orçamentária ou através de convênio.

Art. 3º - Fica o DETAF responsável pelos registros em sua pasta.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo  
Santa Luz/BA, 09 de Junho de 2016.

Antonio Carlos Teixeira da Silva  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ**  
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA

**IUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1.490/2016**

Face a necessidade de identificação do referido logradouro, apresento aos nobres colegas para apreciação a presente matéria ao tempo que peço o apoio de vossas Excelências na aprovação. O extinto homenageado trata-se de cidadão membro de família tradicional do nosso município, construiu e preservou milhares amizades, produtor rural gerou empregos e renda as famílias de trabalhadores e sempre teve seu nome honrado, tendo estes comportamentos o julgo justo e merecedor desta honraria.

Pelo aqui exposto, espero contar com o apoio dos colegas na aprovação desta matéria.

Santa Luz/BA, em 09 de Junho de 2016.

Antonio Carlos Teixeira da Silva  
Vereador